

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 073 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-MS n. 014/2022.

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a conselheira Dra. Nívea Lorena Torres, Coren-MS n. 91377-ENF, para emitir parecer de admissibilidade com relação ao que consta nos autos do PAD n. 014/2022, em desfavor a Enfermeira Dra. Alice Inácio de Paula, Coren-MS n. 207180-ENF.

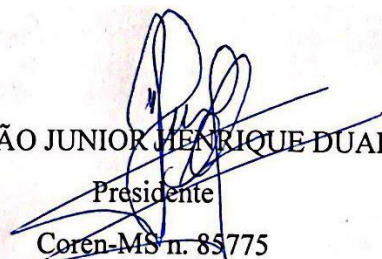
Art. 2º A referida conselheira terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer, de acordo com o artigo 20º do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, Resolução Cofen n. 370/2010.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do referido conselheiro, revogadas as disposições em contrário.

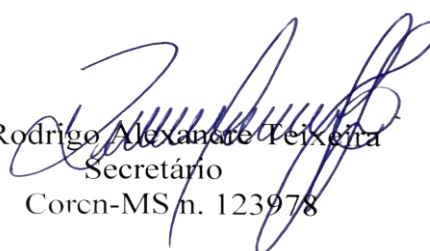
Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos Processos Éticos.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2022.



SEBASTIÃO JUNIOR HENRIQUE DUARTE
Presidente
Coren-MS n. 85775



Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978